

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2020

Orientações para a participação de acionistas e prazos

Os documentos para deliberação na Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) e outros a ela relativos encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia localizada na Rua Alfredo Mário Pizzotti, nº 51, Vila Guilherme, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no website da Companhia (www.tekno.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser:

- (a) via boletim de voto a distância (“Boletim”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim que pode ser acessado nos websites mencionados acima; e
- (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da INCVM481, caso em que o Acionista poderá:
 - (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou
 - (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Abaixo, descrevemos informações detalhadas sobre os prazos e procedimentos para participação na Assembleia:

- (a) Boletim de Voto a Distância: a Companhia adotará a votação à distância nos termos da Instrução CVM nº 481/09 (“INCVM481”), permitindo que seus Acionistas enviem seus votos:
 - (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia;
 - (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, atendimento a acionista pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas); ou 0800 7209285 (demais localidades); ou
 - (iii) diretamente à Companhia, por via eletrônica, para o e-mail ri@tekno.com.br.

(b) Plataforma Digital: Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ri@tekno.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 14 de julho de 2020, os seguintes documentos:

- (i)** pessoas físicas: documento válido de identidade com foto e número do CPF;
- (ii)** pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, CNPJ e documento de identidade com foto do representante legal;
- (iii)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia;
- (iv)** instrumento de mandato, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado dos documentos indicados no item (ii), caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou
- (v)** relativamente aos Acionistas participantes da custódia de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente, demonstrando a titularidade das ações em até 3(três) dias antes da data da realização da Assembleia

Nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

A Companhia enviará os convites individuais de acesso à Plataforma Digital e as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima.

O Acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva Ata da Assembleia, nos termos do art. 21-V, §1º da INCVM481.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente a sua participação não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as 14h30 do dia 15 de julho de 2020), deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (12) 31285035, em qualquer cenário, antes das 18h00 do dia 15 de junho de 2020, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os Acionistas terem quaisquer problemas para participar da Assembleia. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista na Assembleia.

A Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.

A decisão da Companhia para a realização da Assembleia exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, foi tomada em contexto bastante específico e excepcional, uma vez que o País e o resto do mundo estão vivenciando uma crise provocada pela pandemia do COVID-19, que restringe o trânsito de pessoas e aglomerações.